



# Município de Farol

LEI Nº 702/2014

**Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Farol, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. ORÇAM. PROJ./CÓDIGOS | VINCULO FONTE    | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR R\$        |
|----------------------------|------------------|--|------------------|
| 07.000                     |                  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES          |                  |
| 07.002                     |                  | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                      |                  |
| 012.361.0025.2026          | 1006.03.01.01.02 | MANUTENÇÃO. DIVISÃO ENS.FUNDAMENTAL 1ª A 4ª        |                  |
| 44.90.52.00.00             |                  | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE                   | 32.695,50        |
| 44.20.93.01.00             |                  | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 304,50           |
|                            |                  | <b>TOTAL</b>                                       | <b>33.000,00</b> |

**Art.2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos o Excesso de Arrecadação de até igual valor nas seguintes rubricas de Receitas:

24710200010000 – TRANSF. TERMO COMP. - PAR Nº201301955/2013 (Aquis. Conj. Escolares) até R\$ 32.695,50.  
13250105020000 – REND. APL.FIN.TERMO COMPR.–PAR – (Aquisição de Conj. Escolares ) até R\$ 304,50.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 03 de abril de 2014**

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**  
Prefeita Municipal